

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Decreto nº 3842/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01504	150,000.00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01504	25,000.00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01000	65,000.00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01104	5,000.00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01000	10,000.00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		01000	100,000.00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01000	20,000.00
Total Suplementação:			375,000.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1.005. CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	175,000.00
05.004.26.782.0032.1.006. AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,000.00
05.004.26.782.0032.2.017. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	95,000.00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030. EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104	5,000.00
Total Redução:		375,000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL